



## FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – PIRIPIRI CIDADE JUNINA 2024 REGULAMENTO

### **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE**

Art. 1º. O Presente regulamento visa ditar normas, deveres e obrigações que deverão ser cumpridas para que haja um bom desenvolvimento cultural e social no decorrer do Concurso. Tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais importantes manifestações culturais da época junina: A Quadrilha Junina.

### **CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES**

Art. 2º. A Prefeitura municipal de Piri-piri através da Secretaria de Juventude, Cultura, Esport e eTurismo (SEJUCE), realizará a Piri-piri Junina 2024, no período de 20 a 22 de junho de 2024, no espaço Praça Nelson Carneiro.

Art. 3º. Cada quadrilha junina terá um nome e um coordenador que responderá pelo grupo.

Art. 4º. As quadrilhas juninas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação), sem esquecer a criatividade.

Art. 5º. O número mínimo exigido são:16 (Dezesseis) pares por quadrilha concorrente.

Art. 6º. A arena junina será no chão da própria praça que será realizada o evento.

Art. 7º. É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica com seus respectivos instrumentos musicais, ficando a organização do evento responsável pela sonorização.





**Parágrafo único:** A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, ANTES DA SUA APRESENTAÇÃO, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

No caso da escolha do som mecânico (PEN DRIVE), as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento 40(quarenta) minutos antes da apresentação DUAS CÓPIAS do material a ser executado. Fica a critério do grupo designar um representante para acompanhar a execução durante toda apresentação.

O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o PEN DRIVE, desobriga a Coordenação da Piri Piri Junina 2024 de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação. Só será aceito o formato de mídia PEN DRIVE.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º. Poderá inscrever-se qualquer quadrilha que se enquadre neste Regulamento.

Art. 9º. As inscrições são gratuitas e limitadas a 10 grupos juninos. Sendo que 2 já são destinados as Juninas da nossa cidade. A inscrição deverá ser feita exclusivamente : de 27 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 03 de Junho de 2024. A quadrilha que não estiver contemplada entre as 08 primeiras inscritas, entrará para a lista de cadastro de reserva, conforme ordem de inscrição.

**Parágrafo único** - Só poderá realizar a inscrição o responsável legal da quadrilha junina devidamente comprovado.





#### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO**

Art. 10º. A ordem de apresentação será definida em SORTEIO, pela plataforma Google meet com a presença do Presidente da Fequajupi, representante do Piri Piri Cidade Junina e o representante de todas juninas inscritas no festival, na data dia 10 de junho de 2024.

Art. 11º. A quadrilha que não tiver representante legal (devidamente comprovado) no dia do sorteio que definirá a ordem de apresentação do Festival de Quadrilhas Juninas 2024, não poderá participar do evento.

Art. 12º Os grupos farão apresentação única, notas fechadas, as mesmas serão entregues no último dia do evento.

#### **CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 13º. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação devendo o coordenador de cada grupo apresentar-se à Coordenação Geral do Festival.

Art. 14º. As quadrilhas terão 10' (dez minutos) para montagem do cenário, 30' (trinta minutos) para apresentação e 05' para desmontagem do cenário.

Art. 15º. A quadrilha que ultrapassar o tempo de 30' (trinta minutos) será penalizada, perdendo 01 (um) ponto por cada minuto excedente.

Art. 16º. O horário e o tempo determinados para a apresentação deverão ser rigorosamente cumpridos.





Art. 17º. O intervalo de tempo de uma Quadrilha Junina para outra, será de 10' (dez minutos). Durante esse intervalo, a Quadrilha que utilizar conjunto musical, deverá fazer a passagem de som. Findo esse prazo, ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um minuto) para iniciar a sua apresentação ficando a coordenação do evento autorizado para dar início à apresentação.

Art. 18º. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela Quadrilha de propagandas políticas, manifestações (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

Art.19º. Durante a apresentação, a junina deverá ficar atenta ao cronômetro.

Art.20º. Confusões dentro ou fora da área do Festival de Quadrilhas Juninas, ocasionadas por participantes, desclassificarão o (os) grupo (os) envolvidos.

Art.21º. As juninas da cidade de PiriPiri farão suas apresentações em dias distintos, ou seja, uma no dia 21 e a outra no dia 22/06, sendo decidida a data da apresentação por sorteio, juntamente à FEQUAJUPI.

**Parágrafo Único:** É proibido toda e qualquer manifestação em redes sociais denegrindo o evento, produtores, coordenadores e avaliadores, o grupo que cometer essa infração terá seu nome retirado definitivo do festival e o mesmo tomará todas medidas cabíveis.

Art. 21º . É vetada a utilização de fogos de artifício e similares, dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques-de-massa, também conhecidos como chumbinho.





## **CAPÍTULO VI - DAS EXIBIÇÕES**

Art. 22º. Ao participarem da Piri Piri Junina 2024, todos os participantes estarão automaticamente autorizando a divulgação e transmissão do Festival no todo, autorizando também a divulgação das imagens no Festival e redes sociais da prefeitura, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, nas emissoras de TV, portais de internet e material impresso, bem como posterior ao Festival para divulgação promocional do evento.

## **CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 23º. A mesa Julgadora será composta por 5 (cinco) avaliadores Fequajupi e 01 (um) presidente de mesa inteiramente capacitados para avaliar todos os itens de acordo o regulamento.

Art. 24º. A decisão da mesa julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

Art. 25º. Para cada item em julgamento, serão atribuídas notas de 9 (nove) a 10 (dez) podendo haver fracionamento, 9,6, 9,7, 9,8.....

Art. 26º. Os itens em avaliação pela Comissão avaliadora são:

1. ENTRADA
2. CASAMENTO
3. ANIMAÇÃO
4. REPERTÓRIO MUSICAL
5. DESENVOLVIMENTO DO TEMA
6. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
7. ALINHAMENTO
8. FIGURINO
9. MARCADOR
10. SAÍDA



Art.27º. Em caso de empate entre duas ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior a nota atribuída seguindo a ordem dos itens avaliados;

1. ENTRADA
2. CASAMENTO
3. ANIMAÇÃO
4. REPERTÓRIO MUSICAL
5. DESENVOLVIMENTO DO TEMA
6. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
7. ALINHAMENTO
8. FIGURINO
9. MARCADOR
10. SAÍDA





**Parágrafo Único:** Em caso de persistir o empate, a Comissão Julgadora adotará outro item previsto no art. 28º, até que ocorra o desempate.

### **CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 29º. As três ganhadoras do Festival de Quadrilhas Juninas, receberão o valor do prêmio em dinheiro.

Art. 30º. O resultado final do Festival será divulgado no dia 22 de junho de 2024.

Art. 31º. As três ganhadoras receberão as seguintes premiações em dinheiro.

1º.Colocado:R\$ 10.000

2º.Colocado:R\$ 5.000

3º.Colocado:R\$ 3.000

**Parágrafo Único:** A premiação em dinheiro será paga ao representante legal das quadrilhas juninas vencedoras, no prazo de até 20 (dias), mediante emissão de nota fiscal, em favor de Prefeitura Municipal de Piripiri.

Art. 32º. A Piripiri Junina premiará ao final com troféu, os destaques que receberão notas específicas dos jurados. São Eles:

- MELHOR MARCADOR:
- MELHOR RAINHA JUNINA:
- MELHOR CASAL DE NOIVOS:
- MELHOR CASAL DE LAMPIÃO E MARIA BONITA



### **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33º. Aos REALIZADORES do evento é conferido o direito de alterar este regulamento ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

Art. 34º. Haverá para atendimento emergencial aos brincantes um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta.

A organização não terá responsabilidades sobre as despesas médicas que o brincante venha a ter durante ou após a prova. O brincante, ou seu acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção da transferência/hospital/serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade direta ou indireta sobre as conseqüências desta decisão.

Art. 35º - Ao participarem da Piri Piri Junina 2024, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.





### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PIRIPIRI JUNINA 2024

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES ONLINE	27 de maio à 03 de junho de 2024	Instagram da SEJUCE
SORTEIO ORDEM DE APRESENTAÇÃO	10 de junho de 2024	Plataforma Google Meet
APRESENTAÇÕES	21 e 22 de junho de 2024	Piripiri Cidade Junina
RESULTADO FINAL	22 de junho de 2024	Piripiri Cidade Junina
PREMIAÇÃO	Até 12 de julho de 2024	Respectivas contas

Piripiri (PI), 21 de maio de 2024.

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO- SEJUCE

ENDEREÇO: Avenida Deputado Murilo Rezende SN

BAIRRO: Morro da Saudade

EMAIL: sejucepiripiri@gmail.com

INSTAGRAM: @sejucepiripiri

MARCIFRAN COSTA SOUSA

*Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo- SEJUCE*

